



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI 171 / 2003**

**CRIA CARGO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MG**

**A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :**

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEN, com a sigla ENF, no quadro de pessoal de PROVIMENTO EFETIVO, Secretaria de Saúde e uma vaga de Especialista Educacional, com a sigla EED, no quadro de Provimento Efetivo Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, conforme especificações abaixo:

Nº de vagas	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade
01	389,18	Curso Técnico de enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem

**Art. 2º** - São atribuições do técnico de enfermagem:

- a) Fazer curativos em geral, nebulização, aplicar injeções e visitar enfermos;
- b) auxiliar o médico em pequenas cirurgias e saturas, esterilizar equipamentos médicos e laboratoriais.
- c) Controlar peso, medida, temperatura e pressão arterial dos pacientes.
- d) Participar de campanhas de vacinação, de reuniões e atuar no atendimento ao público.
- e) Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho

**Art. 3º** - Fica criada mais uma vaga no cargo de especialista educacional, sendo as atribuições do Especialista Educacional as constantes do art. 13 do Decreto Municipal 278 de 1º de agosto de 2000.

**Art. 4º** – Fica autorizado o Prefeito Municipal a fazer a contratação para o cargo e preencher as vagas criadas constante do artigo 1º e 3º desta Lei, através de contrato por tempo determinado de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**São Sebastião da Vargem Alegre, 07 de outubro de 2003.**

**ELOIZ MASSI  
Prefeito Municipal de S.S.V.A.**

Certifico e dou fé, que nesta data  
afixei a presente proposição no  
mural da Prefeitura Municipal de  
Vergem Alegre (MG) pelo prazo  
de sete dias.

Prefeitura Municipal de SSVA.  
SSVA (MG), 04 de 10 de 2003

Eduardo de Oliveira Ribeiro  
Secretário de Administração